



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 095, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), com objetivo de suplementar recurso para remuneração de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para o mês de julho do corrente ano, conforme **Art 7º**, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.1.9.0.0.8.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	4530	3647	R\$ 20.000,00
2.162	3.3.1.9.0.1.6.00.00.00 Outras Despesas Variáveis	4530	3649	R\$ 3.000,00
2.162	3.3.1.9.1.1.3.00.00.00 Obrigações Patronais	4530	3650	R\$ 60.000,00
2.162	3.3.3.9.0.4.6.00.00.00 Auxílio Alimentação	4530	3651	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 93.000,00


Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.1.9.01.10.00.00 Vencimentos e vantagens fixas	4530	341	R\$ 93.000,00
TOTAL				R\$ 93.000,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se


Lucía Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal